



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



PUBLICADO

Data: 19/02/2026
Local: Quadrado de Apoio
Ass: Carlos Kabele
Nome: Carlos Kabele

PORTARIA Nº: 072 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AUTORIZA PAGAMENTOS DE CUSTAS
CARTORIAIS PARA POSTERIOR REGISTRO DE
IMÓVEIS.**

O Prefeito do Município de Baldim/Minas Gerais, de conformidade com o disposto no art. 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Baldim/Minas Gerais;

Considerando a necessidade de regularização da situação patrimonial dos imóveis e a necessidade de atualização das custas e emolumentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das custas e emolumentos para consulta junto ao Cartório de Registro de Imóveis, do imóvel denominado "Estádio Tenente Ferreira", onde será destinado para ser a Nova UBS do Município de Baldim, adquirido pelo processo de usucapião de nº 5015274-63.2024.8.13.0672, localizado na Rua Rosmana Diniz, s/n, Bairro Água Santa, no Município de Baldim/MG, CEP 35732-000, com área total de 5.425,12m², no valor total de R\$ 66,30 (sessenta e seis reais e trinta centavos), conforme orçamento em anexo.

Art. 2º - Autorizar o pagamento das custas e emolumentos para consulta junto ao Cartório de Registro de Imóveis, onde será destinado para ser a Quadra Escolar da nova escola municipal do Município de Baldim, adquirido pelo processo de desapropriação de nº 5010156-43.2023.8.13.0672, localizado na Rua Francisca de Chagas, no Município de Baldim/MG, CEP 35732-000, no valor total de R\$ 66,30 (sessenta e seis reais e trinta centavos), conforme orçamento em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2026.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554